

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO Nº. 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**, com sede Avenida Josias de Souza Rios, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 10.710.386/0001-89, Inscrição Estadual nº 082.367.248, representada neste ato pelo o Senhor Evaldo da Silva Bispo, CPF nº 282.963.618-09, RG nº 08.084.965-22 SSP-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de **R\$ 19.254,00** (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais), o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado mensalmente, pela **PREFEITURA**, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.5 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
Ação: 2.037 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEC DE EDUCAÇÃO;
Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: REC.IMP.TRANSF.IMP.-ED. 25%.

Unidade: 02.04.01 SECRETARIA DE AGRIC.COM.INDUST. E MEIO AMBIENTE;
Ação: 2.031 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SECRETARIA DE AGRIC. COM.INDUST. E MEIO AMBIENTE.;
Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Várzea da Roça – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- g) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem
- h) A empresa deverá deixar a disposição município um local adequado para poder ser feita as refeições solicitadas
- i) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

IVALDO DA SILVA BISPO-ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____
 CPF _____ 2- _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

VV/GOL 1.0 2013/2014 - EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA	COFAP	2	UND	R\$ 89,00	R\$ 178,00
5	ATUADOR DA EMBREAGEM	SKF	2	UND	R\$ 192,00	R\$ 384,00
6	BANDEJA DA SUSPENSÃO	TRW	1	UND	R\$ 164,00	R\$ 164,00
7	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	MOBENSANI	2	UND	R\$ 72,00	R\$ 144,00
8	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	UND	R\$ 82,00	R\$ 82,00
9	BICO INJETOR	BOSCH	4	UND	R\$ 183,00	R\$ 732,00
10	BOBINA DE INIGNIÇÃO PLASTICA	BOSCH	1	UND	R\$ 288,00	R\$ 288,00
11	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	2	UND	R\$ 77,00	R\$ 154,00
12	BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	1	UND	R\$ 156,00	R\$ 156,00
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 231,00	R\$ 462,00
15	BRAÇO OCILANTE	NAKATA	2	UND	R\$ 77,00	R\$ 154,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO	SAMPEL	2	UND	R\$ 67,00	R\$ 134,00
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	MOBENSANI	2	UND	R\$ 19,00	R\$ 38,00
18	CABO DE ACELERADOR	IKS	1	UND	R\$ 58,00	R\$ 58,00
19	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	UND	R\$ 58,00	R\$ 58,00
23	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR	BOSCH	1	UND	R\$ 115,00	R\$ 115,00
24	COIFA DA TRACÇÃO LADO DA RODA	MOBENSANI	1	UND	R\$ 29,00	R\$ 29,00
25	COIFA DA TRACÇÃO LADO DO CAMBIO	MOBENSANI	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	CONTINENTAL	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	CONTINENTAL	1	UND	R\$ 58,00	R\$ 58,00
29	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR	CONTINENTAL	2	UND	R\$ 58,00	R\$ 116,00
30	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	2	UND	R\$ 43,00	R\$ 86,00
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	TUPER	1	UND	R\$ 355,00	R\$ 355,00
34	EXTINTOR ABC 5	ESPERANÇA MINAS	1	UND	R\$ 135,00	R\$ 135,00
35	FAROL AUXILIAR	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
36	FAROL	ARTEB	2	UND	R\$ 350,00	R\$ 700,00
37	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	TRW	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
38	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	TRW	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
39	IMPULSOR DE PARTIDA DO ARRANK-MOTOR	BOSCH	1	UND	R\$ 96,00	R\$ 96,00
40	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	BOSCH	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
41	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIIMENTO STD	MAHLE	1	JOGO	R\$ 145,00	R\$ 145,00
42	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	MAHLE	1	JOGO	R\$ 67,00	R\$ 67,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



43	JOGO DE BROZINA MÓVEIS DO MOTOR	MAHLE	1	JOGO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
47	JOGO DE VELA IGUINIÇÃO MOTOR	BOSCH	1	JOGO	R\$ 125,00	R\$ 125,00
48	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	SABÓ	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
50	JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	SABÓ	1	UND	R\$ 62,00	R\$ 62,00
51	JUNTA TAMP A DE VÁLVULAS	SABÓ	1	UND	R\$ 30,00	R\$ 30,00
52	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	SABÓ	1	KIT	R\$ 28,00	R\$ 28,00
54	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	MAGNET MARELLI	1	UND	R\$ 4,50	R\$ 4,50
55	LANTERNA TRASEIRA LD	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
56	LANTERNA TRASEIRA LE	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	LONA DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	8	UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
58	MANCAL COM ROLAMENTO	MAHLE	2	UND	R\$ 193,00	R\$ 386,00
59	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	CONTROIL	1	UND	R\$ 56,00	R\$ 56,00
60	MOLA DE SUSPENSÃO	ALIPERTI	2	UND	R\$ 154,00	R\$ 308,00
61	PARABRISA DIANTEIRO	CRISTAL	1	UND	R\$ 415,00	R\$ 415,00
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	8	UND	R\$ 68,00	R\$ 544,00
63	PISTÃO COM ANEL	MAHLE	1	UND	R\$ 636,00	R\$ 636,00
64	PIVÔ DA SUSPENSÃO	TRW	4	UND	R\$ 103,00	R\$ 412,00
66	RADIADOR DO MOTOR	VISCONDE	1	UND	R\$ 430,00	R\$ 430,00
67	REGULADOR DE PRESSÃO	MAGNET MARELLI	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
68	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
71	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA	SABÓ	1	UND	R\$ 76,00	R\$ 76,00
72	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	SABÓ	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 240,00
73	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQIM	SABÓ	2	UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
74	RETROVISOR LD	RETROVEX	1	UND	R\$ 105,00	R\$ 105,00
75	RETROVISOR LE	RETROVEX	1	UND	R\$ 105,00	R\$ 105,00
76	ROLAMENTO DA RODA	SKF	2	UND	R\$ 96,00	R\$ 192,00
77	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SINCRONIZADA	NYTRON	2	UND	R\$ 135,00	R\$ 270,00
78	SAPATA DE FREIO	NAKATA	2	UND	R\$ 145,00	R\$ 290,00
79	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	VDO	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
81	TAMP A DE OLEO MOTOR	DOFAB	1	UND	R\$ 13,00	R\$ 13,00
82	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	NAKATA	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
83	TUBO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	VALCLEI	1	UND	R\$ 29,50	R\$ 29,50
84	VALVULA TEMOSTÁTICA	VDO	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
85	VIDRO DA PORTA DIREITA	SEKURIT	1	UND	R\$ 136,00	R\$ 136,00
86	VIDRO DA PORTA ESQUERDA	SEKURIT	1	UND	R\$ 136,00	R\$ 136,00
87	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA	SEKURIT	1	UND	R\$ 116,00	R\$ 116,00
88	VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA	SEKURIT	1	UND	R\$ 116,00	R\$ 116,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.292,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



SIENA 1.0 - AGRICULTURA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	V. TOTAL	
5	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	SAMPEL	2	UND	R\$ 113,00	R\$ 226,00	
6	BICO INJETOR	MAGNET MARELLI	4	UND	R\$ 168,00	R\$ 672,00	
8	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00	
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	WEBER	1	UND	R\$ 175,00	R\$ 175,00	
11	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 275,00	R\$ 550,00	
12	BUCHA DA SUSPENSÃO	SAMPEL	1	UND	R\$ 56,00	R\$ 56,00	
18	COIFA DA TRACÇÃO LADO DO CAMBIO	SABÓ	1	UND	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
26	FAROL	BEPO	2	UND	R\$ 418,00	R\$ 836,00	
27	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	TRW	2	UND	R\$ 26,00	R\$ 52,00	
28	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	TRW	2	UND	R\$ 26,00	R\$ 52,00	
29	JOGO DE ANEIS DE SIGUIMENTO STD	MAHLE	1	JOGO	R\$ 145,00	R\$ 145,00	
30	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	MAHLE	1	JOGO	R\$ 125,00	R\$ 125,00	
31	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	MAGNET MARELLI	1	JOGO	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
32	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	SPALL	1	JOGO	R\$ 225,00	R\$ 225,00	
34	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	SPALL	1	UND	R\$ 54,00	R\$ 54,00	
35	JUNTA TAMPÁ DE VÁLVULAS	SPALL	1	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00	
36	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	SABÓ	2	KIT	R\$ 26,00	R\$ 52,00	
37	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	2	KIT	R\$ 42,00	R\$ 84,00	
38	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	MAGNET MARELLI	6	UND	R\$ 4,50	R\$ 27,00	
39	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	CONTROL	1	UND	R\$ 46,00	R\$ 46,00	
40	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	FABRINI	1	UND	R\$ 76,00	R\$ 76,00	
41	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT	1	UND	R\$ 380,00	R\$ 380,00	
42	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	ECOPADS	6	UND	R\$ 76,00	R\$ 456,00	
46	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA	SABÓ	2	UND	R\$ 22,00	R\$ 44,00	
47	RETROVISOR LD	RETROVEX	1	UND	R\$ 236,00	R\$ 236,00	
48	RETROVISOR LE	RETROVEX	1	UND	R\$ 236,00	R\$ 236,00	
49	ROLAMENTO DA RODA	SKF	2	UND	R\$ 96,00	R\$ 192,00	
50	SAPATA DE FREIO	FRASLE	2	UND	R\$ 106,00	R\$ 212,00	
51	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	VALCREI	1	UND	R\$ 63,00	R\$ 63,00	
52	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	2	UND	R\$ 86,00	R\$ 172,00	
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00	
VALOR TOTAL						R\$ 5.962,00	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**
CNPJ nº. 10.710.386/0001-89

Objeto: Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

Preço Global: R\$ 19.254,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 176/2018 PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**, com sede Avenida Josias de Souza Rios, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 10.710.386/0001-89, Inscrição Estadual nº 082.367.248, representada neste ato pelo o Senhor Evaldo da Silva Bispo, CPF nº 282.963.618-09, RG nº 08.084.965-22 SSP-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de Preço Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.5 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE;

Ação: 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAUDE;

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Várzea da Roça – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- g) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem
- h) A empresa deverá deixar a disposição município um local adequado para poder ser feita as refeições solicitadas
- i) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE. Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem.
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

IVALDO DA SILVA BISPO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____
CPF _____ 2- _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

FIAT PUNTO 1.4 2009/10 - SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DA MALA	COFAP	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	VIEMAR	2	UND	R\$ 94,00	R\$ 188,00
5	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	NAKATA	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
6	ATUADOR DA EMBREAGEM	VALEO	2	UND	R\$ 132,00	R\$ 264,00
8	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	ELASTOPUR	2	UND	R\$ 68,00	R\$ 136,00
9	BICO INJETOR	DPL	4	UND	R\$ 142,00	R\$ 568,00
10	BOBINA DE INIGNÇÃO PLASTICA	GAUSS	1	UND	R\$ 176,00	R\$ 176,00
11	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	2	UND	R\$ 76,00	R\$ 152,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	WEBER	1	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
14	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	SCHADECK	2	UND	R\$ 386,00	R\$ 772,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO	SABÓ	2	UND	R\$ 50,00	R\$ 100,00
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
19	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
20	CABO DE FREIO DE MÃO	IJS	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
21	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	1	UND	R\$ 740,00	R\$ 740,00
22	CHAVE DE RODA	ROBUST	1	UND	R\$ 28,00	R\$ 28,00
23	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR	BOSCH	1	UND	R\$ 175,00	R\$ 175,00
24	COIFA DA TRAÇÃO LADO DA RODA	SPALL	2	UND	R\$ 32,00	R\$ 64,00
25	COIFA DA TRAÇÃO LADO DO CAMBIO	SPALL	2	UND	R\$ 32,00	R\$ 64,00
26	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	GATES	2	UND	R\$ 46,00	R\$ 92,00
27	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	GATES	2	UND	R\$ 46,00	R\$ 92,00
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	TUPER	1	UND	R\$ 480,00	R\$ 480,00
34	EXTINTOR ABC 5	ESPERANÇA MINAS	1	UND	R\$ 135,00	R\$ 135,00
35	FAROL AUXILIAR	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 164,00	R\$ 328,00
37	FILTO DE AR	TECFIL	4	UND	R\$ 33,00	R\$ 132,00
38	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	TRW	2	UND	R\$ 31,00	R\$ 62,00
39	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	TRW	2	UND	R\$ 31,00	R\$ 62,00
40	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	3RHO	1	UND	R\$ 72,00	R\$ 72,00
41	JOGO DE ANEIS DE SIGUIIMENTO STD	MAHLE	1	JOGO	R\$ 155,00	R\$ 155,00
42	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	MAHLE	1	JOGO	R\$ 116,00	R\$ 116,00
44	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	SPALL	1	JOGO	R\$ 195,00	R\$ 195,00
45	JOGO DE PISTÃO COM ANEL	MAHLE	1	JOGO	R\$ 195,00	R\$ 195,00
47	JUNTA CABECOTE MOTOR	SABÓ	1	UND	R\$ 62,00	R\$ 62,00
49	JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	SABÓ	2	UND	R\$ 115,00	R\$ 230,00
50	JUNTA TAMPADA DE VÁLVULAS	SPALL	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
51	JUNTA TRIPÓIDE (Trizeta)	IMA	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



52	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	SABÓ	1	KIT	R\$ 33,00	R\$ 33,00
54	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	MAGNET MARELLI	6	UND	R\$ 16,00	R\$ 96,00
56	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	CONTROL	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
58	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	4	UND	R\$ 165,00	R\$ 660,00
59	PIVÔ DA SUSPENSÃO	VIEMAR	2	UND	R\$ 85,00	R\$ 170,00
63	REGULADOR DE PRESSÃO DO FIAT UNO 2012/2013	DS	1	UND	R\$ 58,00	R\$ 58,00
64	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
65	RESERVATÓRIO DE PARTIDA FRIA	FLORIO	1	UND	R\$ 73,00	R\$ 73,00
66	RETENTOR DIANTEIRO VIRABRÊQUIM	SPALL	1	UND	R\$ 48,00	R\$ 48,00
67	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VAUVULA	SPALL	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
68	RETENTOR EIXO COMANDO VÁLVULAS	SPALL	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
71	RETROVISOR LD	RETROVEX	1	UND	R\$ 172,00	R\$ 172,00
72	RETROVISOR LE	RETROVEX	1	UND	R\$ 172,00	R\$ 172,00
73	ROLAMENTO DA RODA	SKF	4	UND	R\$ 135,00	R\$ 540,00
74	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SINCRONIZADA	APLIC	2	UND	R\$ 154,00	R\$ 308,00
75	SENSOR DE PMS E CONTA GIROS	DS	1	UND	R\$ 76,00	R\$ 76,00
76	SENSOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	DS	1	UND	R\$ 67,00	R\$ 67,00
77	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	1	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00
78	TAMPA DE OLEO MOTOR	DOFAB	1	UND	R\$ 23,00	R\$ 23,00
80	TUBO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	VALCLEY	1	UND	R\$ 60,00	R\$ 60,00
81	VALVULA DE ADMISSÃO DO CABEÇOTE	RIC	1	UND	R\$ 35,00	R\$ 35,00
82	VALVULA TEMOSTAÁTICA	VDO	1	UND	R\$ 124,00	R\$ 124,00
83	VAUVLA DE ESCAPE DO CABEÇOTE	RIC	1	UND	R\$ 28,00	R\$ 28,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.900,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**

CNPJ nº. 10.710.386/0001-89

Objeto: Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

Preço Global: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 177/2018
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araujo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**, com sede Avenida Josias de Souza Rios, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 10.710.386/0001-89, Inscrição Estadual nº 082.367.248, representada neste ato pelo o Senhor Evaldo da Silva Bispo, CPF nº 282.963.618-09, RG nº 08.084.965-22 SSP-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de R\$ 12.983,00 (doze mil novecentos e oitenta e três reais), o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.5 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.08.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;

Ação: 2.031 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SOCIAL;

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Várzea da Roça – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- g) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem
- h) A empresa deverá deixar a disposição município um local adequado para poder ser feita as refeições solicitadas
- i) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE. Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem.
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CONTRATANTE

IVALDO DA SILVA BISPO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____
CPF _____ 2- _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

VV/GOL 1.0 2013/2014 – AÇÃO SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	V. TOTAL
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	NAKATA	2	UND	R\$ 72,00	R\$ 144,00
5	ATUADOR DA EMBREAGEM	SKF	1	UND	R\$ 192,00	R\$ 192,00
7	BATENTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR	MOBENSANI	2	UND	R\$ 72,00	R\$ 144,00
8	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	UND	R\$ 82,00	R\$ 82,00
9	BICO INJETOR	BOSCH	4	UND	R\$ 183,00	R\$ 732,00
11	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	2	UND	R\$ 77,00	R\$ 154,00
12	BOMBA D'ÁGUA	BOSCH	2	UND	R\$ 156,00	R\$ 312,00
13	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA	BOSCH	1	UND	R\$ 221,00	R\$ 221,00
14	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	MAGNET MARELLI	1	UND	R\$ 231,00	R\$ 231,00
15	BRAÇO OCILANTE	NAKATA	2	UND	R\$ 77,00	R\$ 154,00
16	BUCHA DA SUSPENSÃO	SAMPEL	2	UND	R\$ 67,00	R\$ 134,00
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR	MOBENSANI	2	UND	R\$ 19,00	R\$ 38,00
18	CABO DE ACELERADOR	IKS	1	UND	R\$ 58,00	R\$ 58,00
19	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	UND	R\$ 58,00	R\$ 58,00
21	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	1	UND	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
22	CHAVE DE RODA	ROBUST	1	UND	R\$ 33,00	R\$ 33,00
23	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR	BOSCH	1	UND	R\$ 115,00	R\$ 115,00
24	COIFA DA TRACÇÃO LADO DA RODA	MOBENSANI	1	UND	R\$ 29,00	R\$ 29,00
25	COIFA DA TRACÇÃO LADO DO CAMBIO	MOBENSANI	1	UND	R\$ 38,00	R\$ 38,00
26	COMANDO DE VÁLVULA	BOSCH	1	UND	R\$ 290,00	R\$ 290,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	CONTINENTAL	2	UND	R\$ 70,00	R\$ 140,00
28	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	CONTINENTAL	2	UND	R\$ 58,00	R\$ 116,00
29	CORREIA SINCRONIZADA DO MOTOR	CONTINENTAL	2	UND	R\$ 58,00	R\$ 116,00
30	COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	2	UND	R\$ 43,00	R\$ 86,00
32	DISCO DE FREIO	FREMAX	2	UND	R\$ 78,00	R\$ 156,00
33	ESCAPAMENTO COMPLETO	TUPER	1	UND	R\$ 355,00	R\$ 355,00
34	EXTINTOR ABC 5	ESPERANÇA MINAS	1	UND	R\$ 135,00	R\$ 135,00
35	FAROL AUXILIAR	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 100,00	R\$ 200,00
37	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LD	TRW	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
38	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO LE	TRW	2	UND	R\$ 28,00	R\$ 56,00
39	IMPULSOR DE PARTIDA DO ARRANK-MOTOR	BOSCH	1	UND	R\$ 96,00	R\$ 96,00
40	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	BOSCH	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
41	JOGO DE ANÉIS DE SIGUIMENTO STD	MAHLE	1	JOGO	R\$ 145,00	R\$ 145,00
42	JOGO DE BROZINA FIXA DO MOTOR	MAHLE	1	JOGO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
43	JOGO DE BROZINA MÓVEIS DO MOTOR	MAHLE	1	JOGO	R\$ 67,00	R\$ 67,00
44	JOGO DE CABO DE VELA MOTOR	BOSCH	1	JOGO	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



45	JOGO DE JUNTA COM RETENTOR	SABO	1	JOGO	R\$ 360,00	R\$ 360,00
47	JOGO DE VELA IGUIÇÃO MOTOR	BOSCH	1	JOGO	R\$ 125,00	R\$ 125,00
48	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	SABO	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
50	JUNTA SUPERIOR DO MOTOR	SABO	1	UND	R\$ 62,00	R\$ 62,00
51	JUNTA TAMP A DE VÁLVULAS	SABO	1	UND	R\$ 30,00	R\$ 30,00
52	KIT COIFA HUMACONETICA LADO DA RODA	SABO	1	KIT	R\$ 28,00	R\$ 28,00
54	LAMPADA DE 1 POLO PARA PISCA E LUZ DE FREIO	MAGNET MARELLI	1	UND	R\$ 4,50	R\$ 4,50
55	LANTERNA TRASEIRA LD	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
56	LANTERNA TRASEIRA LE	MAGNET MARELLI	2	UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
57	LONA DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	8	UND	R\$ 35,00	R\$ 280,00
58	MANÇAL COM ROLAMENTO	MAHLE	2	UND	R\$ 193,00	R\$ 386,00
59	MANGOTE DO FILTRO DE AR DO MOTOR	CONTROIL	1	UND	R\$ 56,00	R\$ 56,00
61	PARABRISA DIANTEIRO	CRISTAL	1	UND	R\$ 415,00	R\$ 415,00
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	7	UND	R\$ 68,00	R\$ 476,00
64	PIVÔ DA SUSPENSÃO	TRW	4	UND	R\$ 103,00	R\$ 412,00
65	POLIA TENSOR DA CORREA	NYTRON	2	UND	R\$ 143,00	R\$ 286,00
67	REGULADOR DE PRESSÃO	MAGNET MARELLI	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
68	REGULADOR DE VOLTAGEM DO ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
69	RESERVATÓRIO DE PARTIDA FRIA	GONEO	1	UND	R\$ 52,00	R\$ 52,00
70	RETENTOR DIANTEIRO VIRABREQIIM	SABO	1	UND	R\$ 76,00	R\$ 76,00
71	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO DE VALVULA	SABO	1	UND	R\$ 76,00	R\$ 76,00
72	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	SABO	1	UND	R\$ 240,00	R\$ 240,00
73	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQIIM	SABO	2	UND	R\$ 220,00	R\$ 440,00
74	RETROVISOR LD	RETROVEX	1	UND	R\$ 105,00	R\$ 105,00
75	RETROVISOR LE	RETROVEX	1	UND	R\$ 105,00	R\$ 105,00
76	ROLAMENTO DA RODA	SKF	2	UND	R\$ 96,00	R\$ 192,00
77	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA SINCRONIZADA	NYTRON	2	UND	R\$ 135,00	R\$ 270,00
81	TAMPA DE OLEO MOTOR	DOFAB	1	UND	R\$ 13,00	R\$ 13,00
83	TUBO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR	VALCLEI	1	UND	R\$ 29,50	R\$ 29,50
84	VALVULA TEMOSTAÁTICA	VDO	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
85	VIDRO DA PORTA DIREITA	SEKURIT	1	UND	R\$ 136,00	R\$ 136,00
86	VIDRO DA PORTA ESQUERDA	SEKURIT	1	UND	R\$ 136,00	R\$ 136,00
87	VIDRO DA PORTA TRASEIRA DIREITA	SEKURIT	1	UND	R\$ 116,00	R\$ 116,00
88	VIDRO DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA	SEKURIT	1	UND	R\$ 116,00	R\$ 116,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.983,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**
CNPJ: 13.753.070/0001-62

Contratado: **IVALDO DA SILVA BISPO-ME**
CNPJ nº. 10.710.386/0001-89

Objeto: Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

Preço Global: R\$ 12.983,00 (doze mil novecentos e oitenta e três reais)
Vigência: 07/06/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 178/2018
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JAIR LOPES DE SOUZA ME**, com sede na Rodovia Loamanto Júnior, s/n, Monumento, Capim Grosso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 33.846.098/0001-51, Inscrição Estadual nº 026513670, representada neste ato pelo Sr.(a) Jair Lopes de Souza, CPF de nº 248.220.945-53, RG de nº 301093881 SSP/BA, residente à Rua São João, s/n, Oliveira, Capim Grosso-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de **R\$ 371.504,60** (trezentos e setenta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.5 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

Ação: 2.039 AMPLIAÇÃO E MELHORA DO TRANSPORTE ESCOLAR;

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: REC.IMP.TRANSF.IMP.-ED. 25%.

Unidade: 02.03.01 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA;

Ação: 2.007 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MÁQUINAS;

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS; C.INTERV. DOM.ECON.-CIDE.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Várzea da Roça – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- g) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem
- h) A empresa deverá deixar a disposição município um local adequado para poder ser feita as refeições solicitadas
- i) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem.
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

JAIR LOPES DE SOUZA ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____
 CPF _____ CPF _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

IVECO CITYCLASS 70C16 2011 PLACA NYZ-8165 - EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 1.048,39	R\$ 1.048,39
4	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	UND	R\$ 1.088,58	R\$ 1.088,58
5	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	6	UND	R\$ 1.922,05	R\$ 11.532,30
6	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	BOSCH	1	UND	R\$ 5.678,79	R\$ 5.678,79
7	BOMBA DÁGUA	URBA	1	UND	R\$ 235,89	R\$ 235,89
8	BORRACHA DO PABRISA	JAÚ	1	UND	R\$ 192,21	R\$ 192,21
10	CABEÇOTE	TUPI	1	UND	R\$ 10.850,86	R\$ 10.850,86
11	CABO DE ACELERADOR	FANIA	1	UND	R\$ 69,89	R\$ 69,89
12	CABO VELOCIMETRO	FANIA	1	UND	R\$ 218,42	R\$ 218,42
13	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	1	UND	R\$ 5.940,89	R\$ 5.940,89
14	CHAVE DE SETA	SINALSUL	1	UND	R\$ 375,67	R\$ 375,67
15	CILINDRO DE IGNIÇÃO	COSTAU	1	UND	R\$ 148,52	R\$ 148,52
16	CILINDRO MESTRE	TRW	1	UND	R\$ 856,19	R\$ 856,19
17	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	1	UND	R\$ 1.485,22	R\$ 1.485,22
18	CORREIA DO MOTOR	GOODYEAR	1	UND	R\$ 131,05	R\$ 131,05
19	CORREIA POLY V	GOODYEAR	1	UND	R\$ 113,58	R\$ 113,58
20	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	REI	3	UND	R\$ 13,10	R\$ 39,30
21	COXIM MOTOR	REI	2	UND	R\$ 305,78	R\$ 611,56
22	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	REI	3	UND	R\$ 100,47	R\$ 301,41
23	CRUZETA	SPICER	1	UND	R\$ 227,15	R\$ 227,15
24	CUICA	SCHULZ	1	UND	R\$ 174,73	R\$ 174,73
25	DIFERENCIAL	CINPALREX	1	UND	R\$ 4.018,84	R\$ 4.018,84
26	ESCOVA DO ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 244,62	R\$ 489,24
27	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	UND	R\$ 104,84	R\$ 209,68
28	FILTRO DE AR PRIMARIO	MANN	4	UND	R\$ 131,05	R\$ 524,20
29	FILTRO DE ÓLEO	MANN	4	UND	R\$ 65,52	R\$ 262,08
30	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	4	UND	R\$ 39,31	R\$ 157,24
31	FILTRO RACOR	PARKER	4	UND	R\$ 113,58	R\$ 454,32
32	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	2	UND	R\$ 40,19	R\$ 80,38
33	GRAMPOS PARA MOLAS	ROCHESTER	8	UND	R\$ 43,68	R\$ 349,44
34	HELICE RADIADOR	MODEFER	1	UND	R\$ 131,05	R\$ 131,05
35	IMPULSOR DE PARTIDA	BOSCH	1	UND	R\$ 174,73	R\$ 174,73
36	JOGO DE BROZINA FIXA	META LEVE	1	JOGO	R\$ 803,77	R\$ 803,77
37	JOGO DE BROZINA MOVEL	META LEVE	1	JOGO	R\$ 587,10	R\$ 587,10
38	JOGO DE JUNTA INFERIOR	SABÓ	1	JOGO	R\$ 967,14	R\$ 967,14
39	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	SABÓ	1	JOGO	R\$ 1.384,75	R\$ 1.384,75

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



40	JOGO DE PISTÃO E ANEL	MAHLE	1	JOGO	R\$ 2.358,88	R\$ 2.358,88
41	KIT CORREIA + TENSIONADOR	DAYCO	1	KIT	R\$ 275,20	R\$ 275,20
42	KIT DISCO DE FREIOS	SACHS	2	KIT	R\$ 1.817,21	R\$ 3.634,42
44	LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	8	UND	R\$ 56,79	R\$ 454,32
45	LONA DE FREIO DIANTEIRO	FLEX	4	UND	R\$ 174,73	R\$ 698,92
46	LONA DE FREIO TRASEIRO	FLEX	4	UND	R\$ 174,73	R\$ 698,92
47	MANGUEIRA INTERCOOLER	VULKOFLEX	1	UND	R\$ 68,15	R\$ 68,15
48	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	JÁU	1	UND	R\$ 34,95	R\$ 34,95
49	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 471,78	R\$ 943,56
50	PARABRISA	PILKINGTON	1	UND	R\$ 2.577,30	R\$ 2.577,30
51	PARAFUSO DE RODA	RAILLON	20	UND	R\$ 20,09	R\$ 401,80
52	PEÇA ENGENHAGEM	CINPALREX	1	UND	R\$ 663,98	R\$ 663,98
53	PORCA RODA	RAILLON	20	UND	R\$ 13,10	R\$ 262,00
54	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$ 1.616,27	R\$ 1.616,27
55	REPARO DA CUIÇA	KDR	4	UND	R\$ 34,95	R\$ 139,80
56	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	RESERPLASTIC	1	UND	R\$ 426,35	R\$ 426,35
57	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	SABÓ	3	UND	R\$ 52,42	R\$ 157,26
58	RETENTORES DO CUBO	SABÓ	4	UND	R\$ 34,95	R\$ 139,80
59	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	4	UND	R\$ 49,80	R\$ 199,20
60	RETROVISOR DIREITO	BEPO	1	UND	R\$ 122,31	R\$ 122,31
61	RETROVISOR ESQUERDO	BEPO	1	UND	R\$ 122,31	R\$ 122,31
62	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	1	UND	R\$ 131,05	R\$ 131,05
63	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	1	UND	R\$ 174,73	R\$ 174,73
64	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	VDO	1	UND	R\$ 218,42	R\$ 218,42
65	SENSOR DE PRESSÃO	VDO	2	UND	R\$ 681,45	R\$ 1.362,90
66	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	2	UND	R\$ 200,94	R\$ 401,88
67	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL		2	UND	R\$ 152,89	R\$ 305,78
68	SILENCIOSO		1	UND	R\$ 20,09	R\$ 20,09
69	TACOGRÁFO DIGITAL	VDO	1	UND	R\$ 2.489,93	R\$ 2.489,93
70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	2	UND	R\$ 410,62	R\$ 821,24
71	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	TRIMK	1	UND	R\$ 21,84	R\$ 21,84
73	TENSOR ALTERNADOR	NYTRON	1	UND	R\$ 222,66	R\$ 222,66
74	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	1	UND	R\$ 142,62	R\$ 142,62
75	VALVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	2	UND	R\$ 182,59	R\$ 365,18
76	VOLANTE		1	UND	R\$ 436,83	R\$ 436,83
VALOR TOTAL						R\$ 75.025,41

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ÔNIBUS VOLARY 4x4 2013 PLACA OLG-0345/OLG-8798 - EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
2	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 1.121,40	R\$ 2.242,80
3	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	12	UND	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
4	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	BOSCH	2	UND	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
5	BOMBA DÁGUA	URBA	1	UND	R\$ 243,00	R\$ 243,00
6	BORRACHA DO PABRISA	JAU	2	UND	R\$ 198,00	R\$ 396,00
7	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	4	UND	R\$ 58,50	R\$ 234,00
8	CABEÇOTE	TUPI	2	UND	R\$ 11.178,00	R\$ 22.356,00
9	CABO DE ACELERADOR	FANIA	2	UND	R\$ 72,00	R\$ 144,00
10	CABO VELOCIMETRO	FANIA	2	UND	R\$ 225,00	R\$ 450,00
11	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	2	UND	R\$ 6.120,00	R\$ 12.240,00
12	CHAVE DE SETA	SINAL SUL	2	UND	R\$ 387,00	R\$ 774,00
13	CILINDRO DE IGNIÇÃO	COSTAL	2	UND	R\$ 153,00	R\$ 306,00
15	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	2	UND	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
16	CORREA DO MOTOR	GOOD YEAR	2	UND	R\$ 135,00	R\$ 270,00
18	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 13,50	R\$ 54,00
19	COXIM MOTOR	REI	2	UND	R\$ 315,00	R\$ 630,00
20	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 103,50	R\$ 414,00
22	CUICA	SCHULZ	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
23	DIFERENCIAL	CINPALREX	2	UND	R\$ 3.618,00	R\$ 7.236,00
24	ESCOVA DO ALTERNADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 252,00	R\$ 504,00
25	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	UND	R\$ 108,00	R\$ 216,00
26	FILTRO DE AR PRIMARIO	MANN	6	UND	R\$ 135,00	R\$ 810,00
27	FILTRO DE ÓLEO	MANN	5	UND	R\$ 67,50	R\$ 337,50
28	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	6	UND	R\$ 40,50	R\$ 243,00
29	FILTRO RACOR	PARKER	6	UND	R\$ 117,00	R\$ 702,00
30	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	2	UND	R\$ 41,40	R\$ 82,80
31	GRAMPOS PARA MOLAS	ROSCHESTER	10	UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
32	HELICE RADIADOR	MODEFER	1	UND	R\$ 135,00	R\$ 135,00
33	IMPULSOR DE PARTIDA	UNIFAP	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
34	JOGO DE BROZINA FIXA	META LEVE	2	JOGO	R\$ 232,20	R\$ 464,40
35	JOGO DE BROZINA MOVEL	META LEVE	2	JOGO	R\$ 100,80	R\$ 201,60
36	JOGO DE JUNTA INFERIOR	SABÓ	1	JOGO	R\$ 996,30	R\$ 996,30
37	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	SABÓ	1	JOGO	R\$ 1.426,50	R\$ 1.426,50
38	JOGO DE PISTÃO E ANEL	MAHLE	1	JOGO	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
39	KIT CORREIA + TENSIONADOR	DAICO	3	KIT	R\$ 283,50	R\$ 850,50
40	KIT DISCO DE FREIOS	SACHS	2	KIT	R\$ 1.872,00	R\$ 3.744,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



41	KIT EMBREAGEM	SACHS	1	KIT	R\$ 3.510,00	R\$ 3.510,00
42	LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	10	UND	R\$ 58,50	R\$ 585,00
43	LONA DE FREIO TRASEIRO	FLEX	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
44	MANGUEIRA INTERCOOLER	VULKOFLEX	1	UND	R\$ 70,20	R\$ 70,20
46	MOTOR LIMPADOR	BOSCH	2	UND	R\$ 486,00	R\$ 972,00
47	PARABRISA	PILKINGTON	2	UND	R\$ 2.655,00	R\$ 5.310,00
48	PARAFUSO DE RODA	RAIO	20	UND	R\$ 20,70	R\$ 414,00
49	PEÇA ENGENHAGEM	CINPALREX	2	UND	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
50	PORCA RODA	RAIO	10	UND	R\$ 13,50	R\$ 135,00
51	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$ 1.665,00	R\$ 1.665,00
52	REPARO DA CUICA	KDR	2	UND	R\$ 36,00	R\$ 72,00
53	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 439,20	R\$ 439,20
55	RETENTORES DO CUBO	SABÓ	2	UND	R\$ 36,00	R\$ 72,00
56	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	2	UND	R\$ 51,30	R\$ 102,60
57	RETROVISOR DIREITO	SABÓ	1	UND	R\$ 126,00	R\$ 126,00
58	RETROVISOR ESQUERDO	BEPO	1	UND	R\$ 126,00	R\$ 126,00
59	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	2	UND	R\$ 135,00	R\$ 270,00
60	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	2	UND	R\$ 180,00	R\$ 360,00
61	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	LUZA	4	UND	R\$ 225,00	R\$ 900,00
62	SENSOR DE PRESSÃO	VDO	1	UND	R\$ 702,00	R\$ 702,00
63	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	2	UND	R\$ 207,00	R\$ 414,00
64	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	VDO	2	UND	R\$ 157,50	R\$ 315,00
65	SILENCIOSO		2	UND	R\$ 20,70	R\$ 41,40
66	TACOGRAFO DIGITAL	VDO	2	UND	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00
67	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	3	UND	R\$ 423,00	R\$ 1.269,00
68	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	TRIMK	2	UND	R\$ 22,50	R\$ 45,00
69	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TRIMK	2	UND	R\$ 31,50	R\$ 63,00
70	TENSOR ALTERNADOR	NITRON	2	UND	R\$ 229,50	R\$ 459,00
71	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	2	UND	R\$ 146,70	R\$ 293,40
72	TRAMBULADOR DA MACHA	TRW	2	UND	R\$ 1.935,00	R\$ 3.870,00
73	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	2	UND	R\$ 188,10	R\$ 376,20
74	VOLANTE	SHUTT	1	UND	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL						R\$ 132.188,40

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CAMIÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 2013 - INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAT	UND	VALOR	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 1.047,11	R\$ 1.047,11
2	AMORTECEDOR DA CABINE DIANTEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 170,16	R\$ 340,32
3	AMORTECEDOR DA CABINE TRASEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 170,16	R\$ 340,32
4	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 226,87	R\$ 453,74
5	AMORTECEDOR EIXO TRASEIRO	COFAP	2	UND	R\$ 226,87	R\$ 453,74
6	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	UND	R\$ 235,60	R\$ 235,60
7	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	6	UND	R\$ 2.085,49	R\$ 12.512,94
8	BLOCO	TUPI	1	UND	R\$ 10.645,60	R\$ 10.645,60
9	BOMBA COMBUSTIVEL DE ALTA	BOSCH	1	UND	R\$ 6.806,20	R\$ 6.806,20
10	BOMBA DÁGUA	URBA	1	UND	R\$ 200,70	R\$ 200,70
11	BORRACHA DO PABRISA	JAU	1	UND	R\$ 191,97	R\$ 191,97
12	BUCCHA DA CABINE	REI	4	UND	R\$ 49,74	R\$ 198,96
13	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	REI	4	UND	R\$ 50,61	R\$ 202,44
17	CABECOTO	TUPI	1	UND	R\$ 5.933,61	R\$ 5.933,61
14	CABO DE ACELERADOR	FANIA	1	UND	R\$ 165,79	R\$ 165,79
15	CABO VELOCIMETRO	FANIA	1	UND	R\$ 39,27	R\$ 39,27
16	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF	1	UND	R\$ 4.397,85	R\$ 4.397,85
18	CILINDRO DE IGNIÇÃO	COSTAU	1	UND	R\$ 95,98	R\$ 95,98
19	CILINDRO MESTRE	TRW	1	UND	R\$ 855,14	R\$ 855,14
20	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	1	UND	R\$ 1.265,26	R\$ 1.265,26
21	CORREA DO MOTOR	GOODYEAR	2	UND	R\$ 113,44	R\$ 226,88
22	CORREIA POLY V	GOODYEAR	2	UND	R\$ 95,98	R\$ 191,96
23	COXIM INFERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 13,09	R\$ 52,36
24	COXIM MOTOR	REI	4	UND	R\$ 113,44	R\$ 453,76
25	COXIM SUPERIOR DO RADIADOR	REI	4	UND	R\$ 82,90	R\$ 331,60
26	CRUZETA	SPICER	2	UND	R\$ 139,61	R\$ 279,22
27	CUICA	SCHULZ	2	UND	R\$ 209,42	R\$ 418,84
28	DIFERENCIAL	CINPALREX	1	UND	R\$ 3.228,58	R\$ 3.228,58
29	DISCO DE FREIOS	SACHS	2	UND	R\$ 1.570,66	R\$ 3.141,32
30	FECHADURA DA PORTA	ROCHESTER	2	UND	R\$ 95,98	R\$ 191,96
31	FILTRO DE AR PRIMARIO	MANN	5	UND	R\$ 130,89	R\$ 654,45
32	FILTRO DE ÓLEO	MANN	5	UND	R\$ 65,44	R\$ 327,20
33	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	5	UND	R\$ 39,27	R\$ 196,35
34	FILTRO RACOR	PARKER	5	UND	R\$ 113,44	R\$ 567,20
35	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	2	UND	R\$ 113,44	R\$ 226,88
36	HELICE RADIADOR	MODEFFER	1	UND	R\$ 86,39	R\$ 86,39
37	JOGO BROZINA FIXA	METALEVE	1	JOGO	R\$ 767,01	R\$ 767,01
38	JOGO BROZINA MOVEL	METALEVE	1	JOGO	R\$ 538,39	R\$ 538,39
39	JOGO DE JUNTA	SABÓ	1	JOGO	R\$ 1.368,22	R\$ 1.368,22

Praça da Bandeira n° 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



40	JOGO DE PISTÃO E ANEL	METALEVE	1	JOGO	R\$ 4.367,31	R\$ 4.367,31
41	KIT CORREIA + TENSIONADOR	DAYCO	2	UND	R\$ 240,83	R\$ 481,66
42	KIT EMBREAGEM	SACHS	2	KIT	R\$ 3.369,94	R\$ 6.739,88
43	LANTERNA TRASEIRA	SINAL SUL	10	KIT	R\$ 47,99	R\$ 479,90
44	LONA DE FREIO TRASEIRO	FLEX	4	UND	R\$ 170,16	R\$ 680,64
45	MANGUEIRA INTERCOOLER	VULKOFLEX	1	UND	R\$ 56,72	R\$ 56,72
46	MANOPLA DO CÂMBIO DE MARCHA	JAÚ	1	UND	R\$ 26,18	R\$ 26,18
47	PARABRISA	PILKINGTON	1	UND	R\$ 2.574,14	R\$ 2.574,14
48	PARAFUSO DE RODA	RAILLON	20	UND	R\$ 20,07	R\$ 401,40
49	PATILHA DA CABINE	REI	4	UND	R\$ 130,89	R\$ 523,56
50	PEÇA ENGRENAGEM	CINPALREX	2	UND	R\$ 61,08	R\$ 122,16
51	PORCA RODA	RAILLON	20	UND	R\$ 13,09	R\$ 261,80
52	PROTEÇÃO RADIADOR	MODEFER	1	UND	R\$ 39,27	R\$ 39,27
53	RADIADOR	VISCONDE	1	UND	R\$ 1.492,13	R\$ 1.492,13
54	REPARO DA CUICA	KDR	4	UND	R\$ 39,27	R\$ 157,08
55	REPARO PISTÃO FREIO	FARJ	4	UND	R\$ 100,35	R\$ 401,40
56	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	RESERPLASTIC	1	UND	R\$ 165,79	R\$ 165,79
57	RETENTOR DA MANGA DE EIXO	SABÓ	4	UND	R\$ 30,54	R\$ 122,16
58	RETENTORES DO CUBO	SABÓ	4	UND	R\$ 113,44	R\$ 453,76
59	RETENTORES DO EIXO TRASEIRO	SABÓ	4	UND	R\$ 34,90	R\$ 139,60
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	2	UND	R\$ 139,61	R\$ 279,22
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	FAG	4	UND	R\$ 165,79	R\$ 663,16
62	SAPATAS DO FREIO TRASEIRO	LUZA	4	UND	R\$ 185,86	R\$ 743,44
63	TACÓGRAFO DIGITAL	VDO	1	UND	R\$ 2.486,88	R\$ 2.486,88
64	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	DURAMETAL	2	UND	R\$ 418,84	R\$ 837,68
65	TAMPA DO RESERVATORIO DE ÁGUA	TRIMK	1	UND	R\$ 17,45	R\$ 17,45
66	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	TRIMK	1	UND	R\$ 30,54	R\$ 30,54
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	1	UND	R\$ 152,70	R\$ 152,70
68	TERMINAL DO CÂMBIO	NAKATA	1	UND	R\$ 82,90	R\$ 82,90
69	TRAVA DA TAMPA DA CABINE		1	UND	R\$ 36,65	R\$ 36,65
70	TURBINA	GARRET	1	UND	R\$ 3.926,66	R\$ 3.926,66
71	VALVULA TERMOSTÁTICA	VALCLEI	1	UND	R\$ 617,54	R\$ 617,54
VALOR TOTAL						R\$ 89.192,47

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



MOTONIVELADORA CAT 120 K - INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNT	V.TOTAL
1	LAMINAS	ITM	21	UND	R\$ 528,68	R\$ 11.102,28
2	PORCAS DA LAMINA	ITM	70	UND	R\$ 2,64	R\$ 184,80
3	PARAFUSOS LAMINA	ITM	70	UND	R\$ 6,17	R\$ 431,90
4	EIXO CIRCULO	BIZA	1	UND	R\$ 8.018,00	R\$ 8.018,00
5	CORREIA MOTOR	GOODYEAR	2	UND	R\$ 343,64	R\$ 687,28
6	CANTO	ITM	2	UND	R\$ 400,90	R\$ 801,80
7	CORRENTE	IPERTEC	1	UND	R\$ 4.581,83	R\$ 4.581,83
9	DENTES DO ESCARIFICADOR	ECOPLAM	6	UND	R\$ 34,36	R\$ 206,16
10	CALÇOS DO CIRCULOS	MV	15	UND	R\$ 57,27	R\$ 859,05
11	TIRA	BIZA	10	UND	R\$ 171,82	R\$ 1.718,20
12	BARRA	BIZA	10	UND	R\$ 91,64	R\$ 916,40
13	PLACA	BIZA	10	UND	R\$ 45,82	R\$ 458,20
14	TRAVA	BIZA	10	UND	R\$ 17,62	R\$ 176,20
15	FILTRO PRIMARIO	MANN	2	UND	R\$ 286,57	R\$ 573,14
16	FILTRO SECUNDARIO	MANN	3	UND	R\$ 171,82	R\$ 515,46
17	SEPARADOR	MANN	2	UND	R\$ 229,09	R\$ 458,18
18	FILTRO LUBRIFICANTE	MANN	3	UND	R\$ 114,55	R\$ 343,65
19	FILTRO DA TRANSMISSÃO	MANN	2	UND	R\$ 171,82	R\$ 343,64
20	FILTRO HIDRAULICO	MANN	2	UND	R\$ 114,55	R\$ 229,10
21	FILTRO ARCONDICIONADO	MANN	4	UND	R\$ 343,44	R\$ 1.373,76
VALOR TOTAL						R\$ 33.979,03

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RETROESCAVADEIRA JCB - INFRAESTRUTURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALTERNADOR	BOSCH	1	UND	R\$ 6.278,86	R\$ 6.278,86
2	ANEL		1	UND	R\$ 23,32	R\$ 23,32
3	BOMBA INJETORA	BOSCH	1	UND	R\$ 17.491,11	R\$ 17.491,11
4	BUCHAS	REI	4	UND	R\$ 151,59	R\$ 606,36
5	BUZINA	BOSCH	1	UND	R\$ 291,52	R\$ 291,52
6	COROA E PIÃO	SIMPALREX	1	UND	R\$ 5.830,37	R\$ 5.830,37
7	DENTE LATRAL	SIMPALREX	2	UND	R\$ 466,43	R\$ 932,86
8	DISCO	SACHS	2	UND	R\$ 93,29	R\$ 186,58
9	ENGRENAGEM	SIMPALREX	2	UND	R\$ 291,52	R\$ 583,04
10	FILTRO LUBRIFICANTE	MANNFILTER	1	UND	R\$ 116,61	R\$ 116,61
11	FILTRO PRIMARIO	MANNFILTER	2	UND	R\$ 349,82	R\$ 699,64
12	FILTRO SECUNDARIO	MANNFILTER	4	UND	R\$ 233,21	R\$ 932,84
13	FILTRO SEPARADOR	MANNFILTER	4	UND	R\$ 90,59	R\$ 362,36
14	FLANGE	SIMPALREX	1	UND	R\$ 932,86	R\$ 932,86
15	JOGO DE LONA	FLEX	1	UND	R\$ 699,64	R\$ 699,64
16	JUNTA DO CARTER	SPAAL	1	UND	R\$ 291,52	R\$ 291,52
17	KIT DE REPARO	PC	1	UND	R\$ 323,81	R\$ 323,81
18	LAMINAS	ITM	1	UND	R\$ 2.565,36	R\$ 2.565,36
19	PARAFUSO	RAILLON	30	UND	R\$ 11,66	R\$ 349,80
20	PINO	ITM	2	UND	R\$ 174,91	R\$ 349,82
21	PORCA	ITM	30	UND	R\$ 5,83	R\$ 174,90
22	RETENTOR	SABÓ	1	UND	R\$ 116,61	R\$ 116,61
23	ROLAMENTO	FAG	3	UND	R\$ 326,50	R\$ 979,50
VALOR TOTAL						R\$ 41.119,29

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **JAIR LOPES DE SOUZA ME**
CNPJ nº. 33.846.098/0001-51

Objeto: Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

Preço Global: R\$ 371.504,60 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)

Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HELIO MENDES RIOS EPP**, com sede na Rodovia Lomanto Júnior, km 0, s/n, trevo, Capim Grosso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 02.691.522/0001-02, Inscrição Estadual nº 49208250, representada neste ato pelo Sr.(a) Hélio Mendes Rios, CPF de nº 570.549.595-15, RG de nº 3500986-11, residente à Rua José Maria de Araújo, 421, Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de **R\$ 22.139,66** (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.5 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Ação: 2.004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Várzea da Roça – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- g) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem
- h) A empresa deverá deixar a disposição município um local adequado para poder ser feita as refeições solicitadas
- i) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE. Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem.
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
 CONTRATANTE

HELIO MENDES RIOS EPP
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____
 CPF _____ CPF _____

 Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

VW/UP TAKE MCV 2016/17 - ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
3	ANEL DE SEGMINETO	MAHLE	1	UND	R\$ 229,34	R\$ 229,34
4	ARTICULAÇÃO	TRW	4	UND	R\$ 145,50	R\$ 582,00
5	ATUADORO EMBREAGEM	SKF	1	UND	R\$ 579,12	R\$ 579,12
6	AUTOMÁTICO	ZM	1	UND	R\$ 163,81	R\$ 163,81
7	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA	2	UND	R\$ 262,36	R\$ 524,72
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRÁS	JAHU	2	UND	R\$ 72,27	R\$ 144,54
10	BICO INJETOR	MARELLI	3	UND	R\$ 188,87	R\$ 566,61
11	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	1	UND	R\$ 190,79	R\$ 190,79
15	BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK	1	UND	R\$ 566,60	R\$ 566,60
16	BRONZINA FIXA	MAHLE	1	UND	R\$ 115,36	R\$ 115,36
17	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	1	UND	R\$ 86,72	R\$ 86,72
18	BUCHA BANDEJA DIANTRIRA	AXIOS	4	UND	R\$ 40,47	R\$ 161,88
20	CARÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	REVIAN	2	UND	R\$ 115,63	R\$ 231,26
21	CARTER DE ÓLEO	DHF	1	UND	R\$ 163,81	R\$ 163,81
22	CEBOLINHA DE ÓLEO	3RH0	2	UND	R\$ 91,54	R\$ 183,08
23	CILINDRO DE RODA	TRW	4	UND	R\$ 91,54	R\$ 366,16
24	COIFA DA RODA	SABO	3	UND	R\$ 38,54	R\$ 115,62
25	COIFA DO CAMBIO	SABO	4	UND	R\$ 72,27	R\$ 289,08
26	COLA DE JUNTA [ADESIVO PARA MOTOR	3M	2	UND	R\$ 37,58	R\$ 75,16
27	CORREIA ALTERNADOR	GATES	2	UND	R\$ 125,27	R\$ 250,54
28	CORREIA DENTADA	CONTINETAL	3	UND	R\$ 76,12	R\$ 228,36
29	COXIM AMORT DIANETIRO	COFAP	3	UND	R\$ 115,63	R\$ 346,89
30	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	3	UND	R\$ 57,82	R\$ 173,46
33	CUBO RODA DIANTEIRO	NAKATA	2	UND	R\$ 62,63	R\$ 125,26
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	4	UND	R\$ 165,74	R\$ 662,96
36	FAROL	ARTEB	2	UND	R\$ 597,36	R\$ 1.194,72
37	FILTRO DE AR	TECFIL	4	UND	R\$ 47,22	R\$ 188,88
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	4	UND	R\$ 26,36	R\$ 105,44
39	FILTRO OLEO	TECFIL	3	UND	R\$ 21,36	R\$ 64,08
40	FUSÍVEL	FW	20	UND	R\$ 0,67	R\$ 13,40
41	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	2	JOGO	R\$ 151,29	R\$ 302,58
42	JOGO DE JUNTAS	SABO	2	JOGO	R\$ 213,92	R\$ 427,84
43	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	CIBIE	2	JOGO	R\$ 73,23	R\$ 146,46
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	TRW	1	JOGO	R\$ 94,43	R\$ 94,43
45	JOGO DE SAPATA DE FREIO [PLACA COM LONA]	NAKATA	2	JOGO	R\$ 134,90	R\$ 269,80
46	JOGO DE VELAS [04UNI= 1JOGO]	TRW	2	JOGO	R\$ 96,36	R\$ 192,72
47	JUNTA CABEÇOTE	SABO	2	UND	R\$ 63,60	R\$ 127,20

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



48	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	2	UND	R\$ 189,83	R\$ 379,66
49	KIT EMBREAGEM	SACHS	1	KIT	R\$ 606,10	R\$ 606,10
51	LANPADA AUXILIARES	PHILLIPS	10	UND	R\$ 4,82	R\$ 48,20
52	LANTERNA TRAS	ARTEB	2	UND	R\$ 373,88	R\$ 747,76
53	LIXA	VONDER	3	UND	R\$ 2,89	R\$ 8,67
54	MACACO 2T	VONDER	1	UND	R\$ 91,54	R\$ 91,54
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	2	UND	R\$ 107,92	R\$ 215,84
56	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	FABRINI	2	UND	R\$ 113,70	R\$ 227,40
57	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT	1	UND	R\$ 700,36	R\$ 700,36
59	PARA-CHOQUE TRAS	DTS	1	UND	R\$ 662,96	R\$ 662,96
60	PARAFUSO DE CARTER	DS	2	UND	R\$ 17,34	R\$ 34,68
61	PARALAMA DIANTEIRO	ZITO	1	UND	R\$ 457,71	R\$ 457,71
62	PIVÔ	TRW	3	UND	R\$ 110,81	R\$ 332,43
63	PRÉSILHA DE FORRO	DS	20	UND	R\$ 0,67	R\$ 13,40
64	RADIADOR	VISCONTI	2	UND	R\$ 660,07	R\$ 1.320,14
65	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	1	UND	R\$ 163,81	R\$ 163,81
66	RELÊ AUXILIAR	DNI	2	UND	R\$ 12,53	R\$ 25,06
67	RETENTOR DE VÁLVULA	SABO	8	UND	R\$ 3,85	R\$ 30,80
68	RETENTOR TRAS VIRABEQUIM	SABO	1	UND	R\$ 240,90	R\$ 240,90
69	RETROVISOR EXTERNO DIR/ESQ	METAGAL	2	UND	R\$ 419,17	R\$ 838,34
70	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	SKF	2	UND	R\$ 354,60	R\$ 709,20
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	1	UND	R\$ 106,00	R\$ 106,00
72	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	BOSCH	1	UND	R\$ 110,81	R\$ 110,81
73	SENSOR DE TEMPERATURA DA INJEÇÃO	3RH0	1	UND	R\$ 85,76	R\$ 85,76
74	SENSOR MAP	DS	1	UND	R\$ 94,43	R\$ 94,43
75	SENSOR MOTOR PASSO	DS	1	UND	R\$ 106,00	R\$ 106,00
76	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	1	UND	R\$ 173,45	R\$ 173,45
77	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	1	UND	R\$ 115,63	R\$ 115,63
78	SONDA LAMBDA	NTK	1	UND	R\$ 298,72	R\$ 298,72
79	TAMBOR DE FREIO TRAS	TRW	2	UND	R\$ 73,23	R\$ 146,46
80	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	UNICLICK	1	UND	R\$ 21,20	R\$ 21,20
81	SENSOR CORREIA DENTADA	SKF	1	UND	R\$ 189,83	R\$ 189,83
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	4	UND	R\$ 77,09	R\$ 308,36
83	VÁLVULA ADMISSÃO	TRW	4	UND	R\$ 39,51	R\$ 158,04
84	VÁLVULA ESCAP	TRW	4	UND	R\$ 41,43	R\$ 165,72
85	VÁLVULAS TERMOSTÁTICA	TEM	2	UND	R\$ 181,36	R\$ 362,72
86	VIDRO PORTA DIANTEIRO	SEKURIT	2	UND	R\$ 158,99	R\$ 317,98
87	VIDRO PORTAS TRAS	SEKURIT	2	UND	R\$ 158,99	R\$ 317,98
88	VIDRO VIGIA TRAS	SEKURIT	1	UND	R\$ 954,93	R\$ 954,93
VALOR TOTAL						R\$ 22.139,66

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **HELIO MENDES RIOS EPP**
CNPJ nº. 02.691.522/0001-02

Objeto: Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

Preço Global: R\$ 22.139,66 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 180/2018 PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **HELIO MENDES RIOS EPP**, com sede na Rodovia Lomanto Júnior, km 0, s/n, trevo, Capim Grosso-BA, inscrita no CNPJ sob nº 02.691.522/0001-02, Inscrição Estadual nº 49208250, representada neste ato pelo Sr.(a) Hélio Mendes Rios, CPF de nº 570.549.595-15, RG de nº 3500986-11, residente à Rua José Maria de Araújo, 421, Novo Horizonte, Capim Grosso-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme anexo único do Edital do Pregão Presencial Nº 034/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

3.2

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de **R\$ 128.428,52** (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.5 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

4.6.1- As revisões contratuais, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove a alteração dos custos por meio de documentação a se analisada pelo representante da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça e deve ter por base os preços das propostas apresentadas na data da licitação, conforme segue:

- a) Anualmente pelo IGP-M, acumulado do período;
- b) Aumento de impostos e taxas estabelecidas por Lei;
- c) Acordo ou dissídio coletivos da categoria.

4.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE;

Ação: 2.023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-FUNSAÚDE;

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNSAUDE;

Ação: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC;

Elemento: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: REC.IMP.TRANSF.IMP-SAUDE.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Várzea da Roça – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- f) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- g) Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem
- h) A empresa deverá deixar a disposição município um local adequado para poder ser feita as refeições solicitadas
- i) A contratada deverá fornecer as refeições de acordo com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
Sempre que solicitado a CONTRATADA deverá fornecer a refeição em embalagem adequada para viagem.
- j) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos, objeto deste contrato, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.
- g)

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução é a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

HELIO MENDES RIOS EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____
CPF _____ 2- _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

VW/UP TAKE MA 2015 - HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT	V. TOTAL
3	ANEL DE SEGMINETO	MAHLE	1	UND	R\$ 235,05	R\$ 235,05
4	ARTICULAÇÃO	TRW	4	UND	R\$ 149,13	R\$ 596,52
6	AUTOMÁTICO	ZM	1	UND	R\$ 167,89	R\$ 167,89
7	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	NAKATA	2	UND	R\$ 262,70	R\$ 525,40
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	JAHU	2	UND	R\$ 74,04	R\$ 148,08
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRÁS	JAHU	2	UND	R\$ 74,04	R\$ 148,08
10	BICO INJETOR	MARELLI	3	UND	R\$ 193,57	R\$ 580,71
11	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	1	UND	R\$ 195,54	R\$ 195,54
12	BÓIA TANQUE (SENSORNÍVEL/COMB.)	BOSCH	1	UND	R\$ 148,14	R\$ 148,14
16	BRONZINA FIXA	MAHLE	1	UND	R\$ 117,52	R\$ 117,52
17	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	1	UND	R\$ 88,88	R\$ 88,88
18	BUCHA BANDEJA DIANTRIRA	AXIOS	4	UND	R\$ 41,27	R\$ 165,08
19	BUZINA	COLOMBIA	1	UND	R\$ 93,82	R\$ 93,82
20	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTATICA	REVIAN	2	UND	R\$ 118,51	R\$ 237,02
21	CARTER DE ÓLEO	DHF	1	UND	R\$ 167,89	R\$ 167,89
22	CEBOLINHA DE ÓLEO	3RH0	2	UND	R\$ 108,64	R\$ 217,28
23	CILINDRO DE RODA	TRW	3	UND	R\$ 93,82	R\$ 281,46
24	COIFA DA RODA	SABO	4	UND	R\$ 39,50	R\$ 158,00
25	COIFA DO CÂMBIO	SABO	4	UND	R\$ 73,70	R\$ 294,80
26	COLA DE JUNTA (ADESIVO PARA MOTOR	3M	4	UND	R\$ 38,52	R\$ 154,08
27	CORREIA ALTERNADOR	GATES	3	UND	R\$ 128,39	R\$ 385,17
28	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	3	UND	R\$ 79,02	R\$ 234,06
29	COMIM AMORT DIANTEIRO	COFAP	1	UND	R\$ 127,40	R\$ 127,40
30	COMIM AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	3	UND	R\$ 86,91	R\$ 260,73
33	CUBO RODA DIANTEIRO	NAKATA	2	UND	R\$ 64,19	R\$ 128,38
35	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	TRW	2	UND	R\$ 185,67	R\$ 371,34
36	FAROL	ARTEB	1	UND	R\$ 656,75	R\$ 656,75
37	FILTRO DE AR	TECFIL	4	UND	R\$ 48,39	R\$ 193,56
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	4	UND	R\$ 29,63	R\$ 118,52
39	FILTRO ÓLEO	TECFIL	5	UND	R\$ 24,69	R\$ 123,45
40	FUSÍVEL	FW	20	UND	R\$ 0,69	R\$ 13,80
41	JOGO CABO DE VELA	BOSCH	2	JOGO	R\$ 155,05	R\$ 310,10
42	JOGO DE JUNTAS	SABO	2	JOGO	R\$ 219,25	R\$ 438,50
43	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	CIBIE	3	JOGO	R\$ 75,06	R\$ 225,18
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	TRW	3	JOGO	R\$ 96,78	R\$ 290,34
45	JOGO DE SAPATA DE FREIO (PLACA COM LONA)	NAKATA	2	JOGO	R\$ 136,26	R\$ 272,52
46	JOGO DE VELAS (04UN+ 1JOGO)	TRW	3	JOGO	R\$ 98,76	R\$ 296,28
47	JUNTA CABEÇOTE	SABO	2	UND	R\$ 65,18	R\$ 130,36
48	JUNTA HOMOCINETICA	SKF	2	UND	R\$ 194,56	R\$ 389,12
49	KIT EMBREAGEM	SACHS	1	KIT	R\$ 621,20	R\$ 621,20
50	LÂMPADA FAROL	PHILLIPS	4	UND	R\$ 29,63	R\$ 118,52
51	LAMPADA AUXILIARES	PHILLIPS	10	UND	R\$ 4,94	R\$ 49,40

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



52	LANTERNA TRAS	ARTEB	2	UND	R\$ 383,19	R\$ 766,38
53	LIXA	VONDER	5	UND	R\$ 2,96	R\$ 14,80
54	MACACO 2T	VONDER	2	UND	R\$ 93,82	R\$ 187,64
55	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	FABRINI	2	UND	R\$ 110,61	R\$ 221,22
56	MOLA ASPIRAL TRASEIRA	FABRINI	2	UND	R\$ 116,54	R\$ 233,08
57	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT	2	UND	R\$ 695,27	R\$ 1.390,54
58	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	DTS	1	UND	R\$ 1.159,44	R\$ 1.159,44
59	PARA-CHOQUE TRAS	DTS	1	UND	R\$ 679,47	R\$ 679,47
60	PARAFUSO DE CARTER	DS	2	UND	R\$ 17,78	R\$ 35,56
61	PARALAMA DIANTEIRO	ZITO	1	UND	R\$ 469,11	R\$ 469,11
62	PIVÔ	TRW	4	UND	R\$ 113,74	R\$ 454,96
63	PRESLHA DE FORRO	DS	20	UND	R\$ 0,69	R\$ 13,80
64	RADIADOR	VISCONTI	2	UND	R\$ 676,51	R\$ 1.353,02
65	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	1	UND	R\$ 167,89	R\$ 167,89
66	RELÊ AUXILIAR	DNI	2	UND	R\$ 12,39	R\$ 24,78
67	RETENTOR DE VÁLVULA	SABO	8	UND	R\$ 3,95	R\$ 31,60
68	RETENTOR TRAS VIRABEQUIM	SABO	1	UND	R\$ 246,90	R\$ 246,90
69	RETROVISOR EXTERNO DIR/ESQ	METAGAL	2	UND	R\$ 429,61	R\$ 859,22
70	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	SKF	1	UND	R\$ 363,44	R\$ 363,44
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FAG	1	UND	R\$ 108,64	R\$ 108,64
72	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	BOSCH	1	UND	R\$ 113,57	R\$ 113,57
73	SENSOR DE TEMPERATURA DA INIEÇÃO	3RH0	2	UND	R\$ 87,90	R\$ 175,80
74	SENSOR MAP	DS	1	UND	R\$ 96,78	R\$ 96,78
75	SENSOR MOTOR PASSO	DS	1	UND	R\$ 108,64	R\$ 108,64
76	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	1	UND	R\$ 177,77	R\$ 177,77
77	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	1	UND	R\$ 118,51	R\$ 118,51
78	SONDA LAMBDA	NTK	1	UND	R\$ 306,16	R\$ 306,16
79	TAMBOR DE FREIO TRAS	TRW	2	UND	R\$ 75,06	R\$ 150,12
80	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	UNICLICK	1	UND	R\$ 19,90	R\$ 19,90
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	4	UND	R\$ 79,01	R\$ 316,04
83	VÁLVULA ADMISSÃO	TRW	4	UND	R\$ 40,49	R\$ 161,96
84	VÁLVULA ESCAP	TRW	4	UND	R\$ 44,44	R\$ 177,76
85	VÁLVULAS TERMOSTÁTICA	TEM	2	UND	R\$ 182,71	R\$ 365,42
86	VIDRO PORTA DIANTEIRO	SEKURIT	2	UND	R\$ 162,95	R\$ 325,90
87	VIDRO PORTAS TRAS	SEKURIT	2	UND	R\$ 162,95	R\$ 325,90
88	VIDRO VIGIA TRAS	SEKURIT	1	UND	R\$ 978,71	R\$ 978,71
VALOR TOTAL						R\$ 23.180,35

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



RENOL SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT	V.TOTAL
1	ABRACADEIRA CENTRAL DA BARRA ESTABILIZADORA		3	UND	R\$ 28,82	R\$ 86,46
4	ANEL SEGUIMENTO	MAHLE	4	UND	R\$ 339,13	R\$ 1.356,52
5	ARRUELA ENCOSTO	TRW	4	UND	R\$ 69,17	R\$ 276,68
6	ARTICULAÇÃO	SKF	2	UND	R\$ 86,46	R\$ 172,92
7	ATUADOR DA EMBREAGEM	LUK	1	UND	R\$ 672,49	R\$ 672,49
8	BALANÇIM ROLETADO E TUCHO HIDRAULICO DE VALVULA DE MOTOR	APLIC	4	UND	R\$ 110,48	R\$ 441,92
9	BANDEJA DA SUSPENSÃO	NAKATA	2	UND	R\$ 96,07	R\$ 192,14
10	BICO INJETOR	BOSCH	6	UND	R\$ 76,86	R\$ 461,16
11	BIELA FRATURADA	MAHLE	4	UND	R\$ 413,10	R\$ 1.652,40
12	BLOCO DO MOTOR	MAHLE	2	UND	R\$ 7.253,29	R\$ 14.506,58
13	BÓIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	TSA	2	UND	R\$ 845,42	R\$ 1.690,84
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	BOSCH	2	UND	R\$ 826,20	R\$ 1.652,40
16	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	SCHADECK	2	UND	R\$ 461,14	R\$ 922,28
17	BRAÇO DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	2	UND	R\$ 76,86	R\$ 153,72
19	BUCHA DA SUSPENSÃO	AXIOS	2	UND	R\$ 105,68	R\$ 211,36
20	BUCHA DE BIELA	TRW	6	UND	R\$ 24,02	R\$ 144,12
21	CABEÇOTE	MAHLE	2	UND	R\$ 12.008,75	R\$ 24.017,50
22	CABO DE ACELERADOR	IKS	2	UND	R\$ 76,86	R\$ 153,72
23	CABO DE EMBREAGEM	IKS	2	UND	R\$ 153,71	R\$ 307,42
24	CABO DE FREIO DE MÃO	IKS	2	UND	R\$ 75,90	R\$ 151,80
25	CABO DE VELOCIMETRO	IKS	2	UND	R\$ 153,71	R\$ 307,42
27	CALÇO DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	DIZIE	4	UND	R\$ 153,71	R\$ 614,84
28	CARTER DE OLEO	DHF	2	UND	R\$ 624,46	R\$ 1.248,92
29	CILINDRO DO CAPÔ TRASEIRO	CONTROL	2	UND	R\$ 50,92	R\$ 101,84
30	CORREIA DO ALTERNADOR C/AR/DIREÇÃO	GATES	1	UND	R\$ 153,71	R\$ 153,71
31	CORREIA PARA COMANDO DE VÁLVULA	GATES	2	UND	R\$ 115,28	R\$ 230,56
32	COXIM MOTOR	SABO	3	UND	R\$ 115,28	R\$ 345,84
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HF	1	UND	R\$ 269,00	R\$ 269,00
34	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	HF	4	UND	R\$ 172,93	R\$ 691,72
35	EIXO COMANDO	APLIC	4	UND	R\$ 610,04	R\$ 2.440,16
37	FAROL AUXILIAR	ARTEB	2	UND	R\$ 461,14	R\$ 922,28
38	FECHADURA DA PORTA	UNIVERSAL	2	UND	R\$ 134,50	R\$ 269,00
39	FILTRO COMBUSTIVEL	KL	3	UND	R\$ 76,86	R\$ 230,58
40	FILTRO DE AR	KL	3	UND	R\$ 76,86	R\$ 230,58
41	FILTRO LUBRIFICANTE	KL	3	UND	R\$ 144,11	R\$ 432,33
42	GARFO DE MARCHA	TIP	2	UND	R\$ 749,35	R\$ 1.498,70
43	GUIA DE VALVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	2	UND	R\$ 33,62	R\$ 67,24
44	JOGO DE ANEIS DE SIGUIENTO STD	MAHLE	2	JOGO	R\$ 391,97	R\$ 783,94

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



45	JOGO DE BROZINA FIXA	MAHLE	2	JOGO	R\$ 1.204,72	R\$ 2.409,44
46	JOGO DE BROZINA MÓVEL	MAHLE	2	JOGO	R\$ 884,07	R\$ 1.768,14
47	JOGO DE JUNTA COMPLETO	SABO	2	JOGO	R\$ 1.465,07	R\$ 2.930,14
48	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	NAKATA	4	JOGO	R\$ 240,18	R\$ 960,72
49	JOGO DE PARAFUSO DO CACOTE	MAHLE	2	JOGO	R\$ 307,42	R\$ 614,84
50	JOGO DE PISTÃO COM ANEL DO MOTOR	MAHLE	1	JOGO	R\$ 1.056,77	R\$ 1.056,77
51	JOGO JUNTA CABECOTE MOTOR	SABO	2	JOGO	R\$ 903,06	R\$ 1.806,12
53	KIT TENSOR MAIS CORREIA DENTADA	GATES	1	KIT	R\$ 384,28	R\$ 384,28
54	LANTERNA TRASEIRA LD/LE	ARTEB	4	UND	R\$ 576,42	R\$ 2.305,68
55	LONA DE FREIO	NAKATA	4	UND	R\$ 211,35	R\$ 845,40
56	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	UNIVERS	2	UND	R\$ 57,64	R\$ 115,28
57	MAÇANETA PORTA MALA	UNIVERSAL	2	UND	R\$ 115,28	R\$ 230,56
58	MAQUINA DE VIDRO	JAHU	2	UND	R\$ 288,21	R\$ 576,42
60	PARABRISA TRASEIRO	SEKURIT	2	UND	R\$ 575,46	R\$ 1.150,92
61	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	DTS	2	UND	R\$ 576,42	R\$ 1.152,84
62	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	DS	6	UND	R\$ 86,46	R\$ 518,76
64	RETROVISOR LD	METAGAL	1	UND	R\$ 384,27	R\$ 384,27
65	RETROVISOR LE	METAGAL	1	UND	R\$ 390,50	R\$ 390,50
66	ROLAMENTO DA RODA	DNI	2	UND	R\$ 225,76	R\$ 451,52
67	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	2	UND	R\$ 124,89	R\$ 249,78
68	TRANCA DO CAPÔ DIANTEIRO	UNIVERSAL	2	UND	R\$ 129,69	R\$ 259,38
69	TROCADOR DE CALOR	DS	2	UND	R\$ 816,60	R\$ 1.633,20
70	VALVULA DE ADMISSÃO	TRW	2	UND	R\$ 53,07	R\$ 106,00
71	VALVULA DE ESCAPE	TRW	2	UND	R\$ 57,64	R\$ 115,28
72	VIDRO DA PORTA DIREITA	SEKURIT	1	UND	R\$ 245,94	R\$ 245,94
73	VIDRO DA PORTA ESQUERDA	SEKURIT	1	UND	R\$ 246,00	R\$ 246,00
VALOR TOTAL						R\$ 82.971,27

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TORO - SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	R\$ UNIT	R\$TOTAL	
1	ABRACADEIRA PLASTICA	JAHU	10	UN	R\$ 2,83	R\$ 28,30	
2	ABRACADEIRAS FERRO DE 10X00 A 60X00	JAHU	5	UN	R\$ 4,71	R\$ 23,55	
3	ADITIVOS PARA RADIADOR	RADBRAS	2	UN	R\$ 23,57	R\$ 47,14	
7	ATUADORO EMBREAGEM	FTE	1	UN	R\$ 3.297,70	R\$ 3.297,70	
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT	JAHU	2	UN	R\$ 169,67	R\$ 339,34	
9	BATENTE DO AMORTECEDOR TRAS	SAMPEL	2	UN	R\$ 55,61	R\$ 111,22	
11	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	2	UN	R\$ 122,54	R\$ 245,08	
12	BUCHAFEIXE MOLA	SAMPEL	1	UN	R\$ 56,56	R\$ 56,56	
13	BUCHA SUPERIOR BANDEJA DIANT	SAMPEL	2	UN	R\$ 61,27	R\$ 122,54	
14	BUCHA INFERIOR BANDEJA DIANT	SAMPEL	2	UN	R\$ 75,41	R\$ 150,82	
15	BUCHA ESTABILIZADORA	SAMPEL	2	UN	R\$ 37,70	R\$ 75,40	
16	CILINDRO DE RODA	ATE	2	UN	R\$ 235,65	R\$ 471,30	
17	CILINDRO MESTRE FREIO	BOSCH	1	UN	R\$ 1.036,86	R\$ 1.036,86	
18	COIFA DA RODA	COFAP	2	UN	R\$ 46,19	R\$ 92,38	
19	COIFA DO CAMBIO	SABO	2	UN	R\$ 55,61	R\$ 111,22	
20	CORREIA ALTERNADOR	GATES	1	UN	R\$ 141,39	R\$ 141,39	
22	COXIM AMORT DIANETIRO	COFAP	2	UN	R\$ 339,34	R\$ 678,68	
23	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2	UN	R\$ 135,73	R\$ 271,46	
25	COXIM MOTOR	SPICER	1	UN	R\$ 372,33	R\$ 372,33	
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	1	UN	R\$ 32,99	R\$ 32,99	
29	FLUIDO DE FREIO	TRW	2	UN	R\$ 21,68	R\$ 43,36	
30	FUSÍVEL	MAS	10	UN	R\$ 0,47	R\$ 4,70	
31	JOGO DE PALHETA LIMPADOR	DYNA	1	UN	R\$ 141,39	R\$ 141,39	
32	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	FRASLE	1	UN	R\$ 250,73	R\$ 250,73	
33	JOGO DE SAPATA DE FREIO [PLACA COM LONA]	NAKATA	2	UN	R\$ 372,33	R\$ 744,66	
34	LÂMPADA FAROL	OSRAN	4	UN	R\$ 93,32	R\$ 373,28	
35	LAMPADA AUXILIARES	OSRAN	6	UN	R\$ 117,83	R\$ 706,98	
36	PIVÔ	TRW	2	UN	R\$ 205,49	R\$ 410,98	
38	RADIADOR	RV	1	UN	R\$ 1.280,99	R\$ 1.280,99	
39	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	INA	2	UN	R\$ 199,83	R\$ 399,66	
40	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA	DAYCO	2	UN	R\$ 188,52	R\$ 377,04	
41	SENSOR DE TEMPERATURA DA INJEÇÃO	MTE	1	UN	R\$ 159,30	R\$ 159,30	
42	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	TUPER	1	UN	R\$ 263,93	R\$ 263,93	
43	SILENCIOSO TRASEIRO	TUPER	1	UN	R\$ 289,83	R\$ 289,83	
44	SONDA LAMBDA	NTK	1	UN	R\$ 280,89	R\$ 280,89	
45	SOQUETE DE FAROL	RAINHA	2	UN	R\$ 18,85	R\$ 37,70	
48	TAMPA DE RESERVATÓRIO E RADIADOR	CLICK	1	UN	R\$ 11,31	R\$ 11,31	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



49	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	2	UN	R\$ 186,63	R\$ 373,26
50	PARABRISA DIANTEIRO	SEKURIT	1	UN	R\$ 1.573,59	R\$ 1.573,59
51	VIDRO DE PORTA	SEKURIT	2	UN	R\$ 278,07	R\$ 556,14
52	FAROL	ARTEB	2	UN	R\$ 1.131,12	R\$ 2.262,24
53	LANTERNA TRAS	ARTEB	1	UN	R\$ 518,43	R\$ 518,43
54	VIDRO TRAS VIGIA	SEKURIT	1	UN	R\$ 735,23	R\$ 735,23
55	VIDRO PORTA TRAS	SEKURIT	2	UN	R\$ 339,34	R\$ 678,68
56	RETROVISOR EXT	METAGAL	2	UN	R\$ 1.048,17	R\$ 2.096,34
VALOR TOTAL						R\$ 22.276,90

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **HELIO MENDES RIOS EPP**
CNPJ nº. 02.691.522/0001-02

Objeto: Contrato é a de Registro de Preços, para fornecimento de peças e acessórios novos, para a manutenção dos veículos e máquinas que fazem parte da frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias de Várzea da Roça-BA.

Preço Global: R\$ 128.428,52 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia